



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail [camaramsaoroque@yahoo.com.br](mailto:camaramsaoroque@yahoo.com.br)

---

### RESOLUÇÃO Nº 13 de 24 de fevereiro de 2026

**Dispõe sobre a criação da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, denominada “Galeria Maria Antônia da Costa”, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Roque de Minas aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da sede da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, a Galeria das Vereadoras, destinada a preservar a memória institucional e a valorizar a participação feminina no Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A Galeria de que trata esta Resolução passa a denominar-se “**Galeria Maria Antônia da Costa**”, em homenagem à trajetória de cidadania, dedicação comunitária e atuação pública da homenageada “in memoriam”.

**Art. 3º** As homenagens serão realizadas mediante exposição individualizada de imagem, por reprodução fotográfica e identificação histórica de cada vereadora, por exercício/legislatura, observando-se:

I – o tamanho padrão e o padrão visual dos quadros já existentes nas demais galerias/áreas institucionais da Câmara;

II – a fixação dos quadros no espaço denominado Galeria das Vereadoras (Mulheres) “Maria Antônia da Costa”, em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo;

III – a inserção de, no mínimo, identificação com nome completo, legislatura(s) e período de exercício.

**Art. 4º** Ao término de cada gestão legislativa, a Câmara providenciará a fotografia oficial das vereadoras abrangidas por esta Resolução, devendo os respectivos quadros serem confeccionados e fixados na Galeria no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do início da gestão subsequente.

**Art. 5º** A Mesa Diretora adotará todas as medidas necessárias para a formalização, implantação e manutenção da Galeria, incluindo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail [camaramsaoroque@yahoo.com.br](mailto:camaramsaoroque@yahoo.com.br)

---

- I – a organização do espaço físico e do padrão de exposição;
- II – a restauração e/ou reprodução dos quadros já existentes relacionados às vereadoras, quando necessário;
- III – a confecção dos quadros faltantes para complementação da Galeria, observados os padrões definidos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário, observada a legislação aplicável.

**Art. 7º** Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Moisés de Faria Costa, 24 de fevereiro de 2026.

**Kaique Bernardes Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail [camaramsaoroque@yahoo.com.br](mailto:camaramsaoroque@yahoo.com.br)

---

### JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

A presente proposição objetiva instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, a Galeria das Vereadoras (Mulheres), denominada “Galeria Maria Antônia da Costa” (in memoriam), como instrumento permanente de preservação da memória institucional, de reconhecimento público e de valorização da participação feminina na política local.

A participação das mulheres no Parlamento, historicamente sub-representada, constitui indicador relevante do amadurecimento democrático e do avanço de direitos rumo à igualdade material de oportunidades no acesso aos espaços de decisão. A criação da Galeria, com exposição individualizada e identificação histórica das vereadoras que efetivamente exerceram mandato, reforça a função simbólica e pedagógica do Poder Legislativo: tornar visível a trajetória de mulheres que contribuíram para a formação das decisões públicas municipais, estimulando a participação cidadã e a renovação democrática.

A medida encontra respaldo no regime de autonomia do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre sua organização e funcionamento interno, por meio de resolução, conforme disciplina da Lei Orgânica ao prever a deliberação por resolução em assuntos de economia interna e competência privativa da Câmara, incluindo a disposição sobre sua organização e serviços.

Além disso, o projeto estabelece critério objetivo e impessoal de inclusão (exercício mínimo de três meses ininterruptos), bem como regra de atualização ao final de cada legislatura, assegurando continuidade institucional e evitando lacunas históricas. A padronização do formato e do tamanho dos quadros preserva a identidade visual do acervo da Casa e contribui para organização do espaço público legislativo.

A denominação “Galeria Maria Antônia da Costa” justifica-se por representar, com força singular, os valores que esta iniciativa busca projetar: superação, cidadania ativa, compromisso comunitário e serviço ao próximo. Maria Antônia da Costa nasceu em 19 de fevereiro de 1955, enfrentou desde a infância doença degenerativa, conviveu com preconceitos e limitações físicas, mas jamais se rendeu às barreiras impostas, passando a utilizar cadeira de rodas ainda jovem sem que isso reduzisse sua presença social e comunitária.

Sua trajetória é marcada por profundo senso de cidadania e participação democrática: nunca deixou de exercer o direito de votar, compreendendo a participação política como afirmação de dignidade e pertencimento social. Também buscou formação e aprimoramento, estudando na Escola Estadual General Carneiro e realizando cursos por correspondência, demonstrando perseverança e compromisso com o aprendizado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail [camaramsaoroque@yahoo.com.br](mailto:camaramsaoroque@yahoo.com.br)

---

No plano comunitário, participou da fundação do Lar Maria Nolvina da Costa, onde atuou como 2ª secretária e posteriormente coordenadora, desenvolvendo, a partir de junho de 1985, trabalho continuado em favor da comunidade, especialmente de crianças e famílias atendidas pela instituição, até junho de 2002. Sua dedicação foi reconhecida por diferentes instituições e pelo próprio Município, recebendo homenagens e reconhecimento público por sua atuação.

Ainda, em 1996, ingressou formalmente na vida política, sendo eleita vereadora em sua primeira candidatura, destacando-se no exercício do mandato pela sensibilidade social, firmeza de caráter e dedicação às causas coletivas. Sua memória permanece institucionalizada também pelo fato de, em 2007, seu nome ter sido escolhido para denominar a APAE local como “APAE Centro de Convivência Maria Antônia da Costa”, perpetuando sua missão de inclusão e cuidado.

Assim, a homenagem por meio da denominação da Galeria é plenamente coerente com a finalidade do projeto: valorizar mulheres que ocuparam e legitimaram o espaço político, reconhecendo que a representatividade se constrói com memória, visibilidade e referências positivas para as atuais e futuras gerações. Ao mesmo tempo, a Galeria cumpre papel institucional de registro histórico e de fortalecimento do vínculo entre a Câmara e a sociedade, contribuindo para uma cultura política mais inclusiva.

Diante do exposto, por sua relevância histórica, institucional e democrática, contamos com o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) para aprovação da presente proposição.

Plenário Moisés de Faria Costa, 24 de fevereiro de 2026.

Kaique Bernardes Ferreira  
Presidente